



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IX - Edição nº 01423 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
78A9A37EBACC1B842C9285C1FF73D712

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS.
- DECRETO Nº 1.325/2021 - “DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E OUTROS RECURSOS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- PORTARIA Nº 12/2021 - “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2021”.
- PORTARIA Nº 13/2021 - “DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE ARTICULADOR MUNICIPAL E COORDENADOR DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA SMEELJ Nº 005/2021 - “DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DO PROCESSO DE REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ QUE PROMOVERÁ A RELOTAÇÃO DOS SERVIDORES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 431/2010”.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 001/2021.
- TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.321/2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0058/2021 foram alcançadas, nos termos dos arts. 24, X, e 26 da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 048/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **PEDRO HENRIQUE BORGES DE MATOS**, inscrito no **CPF sob o nº 569.675.335-87**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 01 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0059/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 049/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **LUCILEIDE CARDOSO MESSIAS**, inscrita no **CPF sob o nº 569.671.445-53**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 01 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

**PROC. ADM.:** 0058/2021 – **DISPENSA:** 048/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** Pedro Henrique Borges de Matos - CPF: 569.675.355-87 – **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 10.10; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.051; **Elem. de Despesa:** 3.3.90.36.00; **FONTE:** 00 - **VIGÊNCIA:** 01/03 a 31/12/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

**PROC. ADM.:** 0059/2021 – **DISPENSA:** 049/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** LUCILEIDE CARDOSO MESSIAS - CPF: 569.671.445-53 – **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel visando o funcionamento do CRAS no Povoado de São Paulo – **VALOR MENSAL:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 13.17; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.085; **Elem. de Despesa:** 3.3.90.36.00; **Fonte:** 00/29 - **VIGÊNCIA:** 01/03 a 31/12/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.325/2021

*“Dispõe sobre a determinação da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus, causador da Covid-19, em todos os espaços públicos e privados do Município, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados da doença infecciosa viral denominada Coronavírus (COVID-19) no Município, demandando a adoção urgente de medidas extraordinárias de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, evitando-se a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo agente infeccioso viral causador do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** ainda, as informações constantes do documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 03 de abril de 2020, constante do endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica determinada a obrigatoriedade, por tempo indeterminado, do uso de máscara facial em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços em funcionamento no Município de Uauá-Bahia.

**§ 1º** Os estabelecimentos poderão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

**§ 2º** Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, a fim de se observar o distanciamento mínimo já estabelecido, de 2 m (dois metros) entre as pessoas, conforme orientação do Ministério da Saúde.

**§ 3º** O descumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o recolhimento e a suspensão do Alvará de Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

**§ 4º** Enquanto perdurar a Situação de Emergência e de Calamidade Pública, a Fiscalização Municipal fica autorizada a suspender o Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste artigo.

**Art. 2º** Ficam os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal, por tempo indeterminado, obrigados a utilizar em seus ambientes de trabalho, máscara facial de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus.

**§ 1º** O servidor público municipal que for flagrado em completo desrespeito às normas de segurança sanitária e aos atos administrativos restritivos emanados do Poder Executivo Municipal será submetido ao competente Processo Administrativo para a adoção das medidas sancionatórias competentes.

**Art. 3º** Os órgãos públicos, entidades e estabelecimentos comerciais a que se referem os artigos anteriores disponibilizarão, para os servidores, consumidores e usuários dos seus serviços, todos os recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do Coronavírus, conforme determinações já expedidas pelos órgãos de saúde e pelo Município.

**Art. 4º** O cidadão que transitar em espaços públicos sem a utilização de máscara facial será penalizado com incurso na norma descrita no art. 268 do código penal pátrio e suas cominações legais sem prejuízo de aplicação de multa pelo órgão sanitário competente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97



# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F6144533D6B59606713B143FCC901FA

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 12/2021**

*“Estabelece ponto facultativo nos dias 31 de março e 01 de abril de 2021”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo os dias 31 de março e 01 de abril de 2021, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 30 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 13/2021**

*“Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Articulador Municipal e Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que a nomeação de Articulador e Coordenador de Informações constitui exigência a ser cumprida para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa Prefeito Amigo da Criança no âmbito do Município de Uauá/BA;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de servidor público municipal competente para exercício das atividades inerentes ao referido Programa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal **MARLENE RIBEIRO CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, para exercer a função de Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ.

**Art. 2º** Fica designada a servidora municipal **RAPHAELA LOIOLA DA SILVA GARCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, para exercer a função de Coordenadora de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 30 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, LAZER  
E JUVENTUDE**

## PORTARIA SMEELJ Nº 005/2021

*“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.181/2021 do Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 002/2021, da lavra desta Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá, sobre o cadastramento geral dos servidores público da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2020 para as unidades escolares da Rede;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

**CONSIDERANDO** a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 30 de março a 19 de abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, LAZER  
E JUVENTUDE**

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I – Secretária Municipal de Educação

- a) João Alves dos Santos – Secretário Municipal de Educação
- b) Creuza Maria Gomes – Setor de Recursos Humanos

II – Entidade de Classe

- a) Milton Rodrigues de Souza – SINDSMU
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana - APLB

III – Procuradoria Jurídica do Município

- a) Eduardo Borges da Silva – Advogado

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 20 (vinte dias) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

§2º Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 30 de março de 2021.

João Alves dos Santos

*Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0055/2021 na modalidade Pregão Eletrônico 001/2021, nos termos Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, em favor da **COOPES – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DERIVADOS DE PEIXES DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ nº. 05.653.108/0001-05, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 30 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

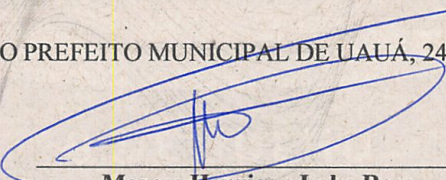
TÍTULO Nº0043/2021

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0043/2021**, na modalidade alienação, outorga a **BIANCA FONTES NUNES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, RG nº 07.463.620-05 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 822.512.665-34, residente na Rua 1º de Maio, nº 227, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.036.0441.001 e área de 316,54 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente; 12,00 m (doze metros) de fundo; 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) na lateral direita; e 26,18 m (vinte e seis metros e dezoito centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 50.236,16 (cinquenta mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'27,632" Sul e Longitude: 39°28'40,637" Oeste; localizado na Rua 1º de Maio, nº 227, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Maria Raimunda de Santana; lateral esquerda: Maurícia Loiola da Silva; frente: Rua 1º de Maio; e fundo: José Ferreira Filho e Maria de Lourdes de Almeida. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {6257972A-77F6-482A-AF57-AFC0D4AD4F21}



# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** BIANCA FONTES NUNES DOS SANTOS      **DISTRITO:** ZONA URBANA  
**PROPRIEDADE:** TERRENO      **ÁREA (M2):** 316,54  
**MUNICÍPIO-UF:** Uauá-Bahia      **PERÍMETRO (m):** 76,56  
**ENDEREÇO:** RUA 1º DE MAIO, CENTRO

### Limites e Confrontações:

- Frente: RUA 1º DE MAIO;
- Direita: MARIA RAIMUNDA DE SANTANA;
- Esquerda: MAURICIA LOIOLA DA SILVA;
- Fundo: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA E JOSE FERREIRA FILHO.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.128,672m** e **E 447.592,471m** e de **Latitude 9°50'27,632"** Sul e **Longitude 39°28'40,637"** Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA E JOSE FERREIRA FILHO, com azimute de **94°13'57"** por uma distância de **12,00m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.127,786m** e **E 447.604,440m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIA LOIOLA DA SILVA, com azimute de **186°18'02"** por uma distância de **26,18m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.101,768m** e **E 447.601,567m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 1º DE MAIO, com azimute de **274°14'28"** por uma distância de **12,20m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.102,670m** e **E 447.589,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RAIMUNDA DE SANTANA, com azimute de **6°44'04"** por uma distância de **26,18m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **76,56 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 09/12/2020.

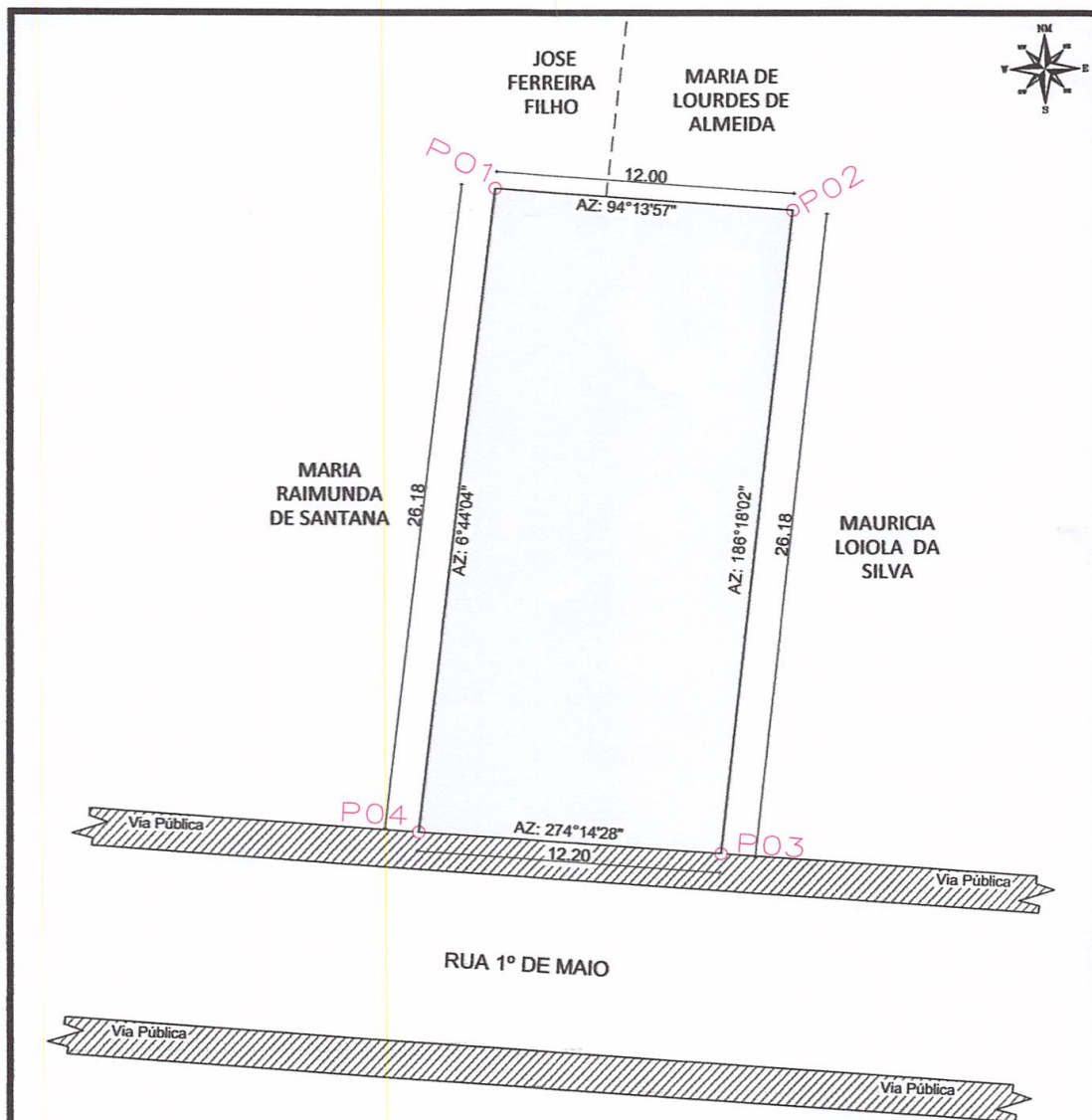
BIANCA FONTES NUNES DOS SANTOS  
CPF: 822.512.665-34

Isaque do Vale F. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
CREA nº 271674499-8





# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.912.128,672	447.592,471	12,00
P2	8.912.127,786	447.604,440	26,18
P3	8.912.101,768	447.601,567	12,20
P4	8.912.102,670	447.589,400	26,18

Imóvel: <b>RUA 1º DE MAIO, 227, CENTRO</b> Proprietário(a): <b>BIANCA FONTES NUNES DOS SANTOS</b> CPF: <b>822.512.665-34</b> Município/UF: <b>UAUÁ - BAHIA</b>	 <b>VALE</b> ENGENHARIA (74) 9 9964-1893				
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>Isaque do Vale F. Silva</b> Engenheiro Civil CREA-SE 271674499-8 ISAUQUE DO VALE FERREIRA SILVA CREA: nº 271674499-8	PROPRIETÁRIO  <b>BIANCA FONTES NUNES DOS SANTOS</b> CPF Nº: 822.512.665-34				
ESCALA: <b>1:250</b>	ÁREAS: <b>316,54m²</b>	PERÍMETRO: <b>76,56</b>	DESENHO: <b>ISAQUE</b>	DATA: <b>09/12/2020</b>	FOLHA: <b>A4 01/001</b>
SISTEMA GEODÉSICO: <b>Coordenada: UTM</b> Datum: <b>SIRGAS2000</b> M.C <b>-39Wgr</b> Fuso: <b>24L</b>					

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0044/2021

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0044/2021**, na modalidade alienação, outorga a **CRISTIANE DIAS ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, RG nº 13.731.102-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 021.556.845-17, residente na Rua Almirante Custódio de Melo, Condomínio Terra dos Sonhos – Country Club, município de Juazeiro, estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.05.009.0044.001 e área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°50'11,55" Sul e Longitude: 39°29'07,51" Oeste; localizado na Rua São Paulo, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Cristiane Dias Almeida; lateral esquerda: Ivanilson Gomes Gonçalves; frente: Rua São Paulo; e fundo: Aucco - Associação Uauaense de Caprinos e Ovinos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de março de 2021.

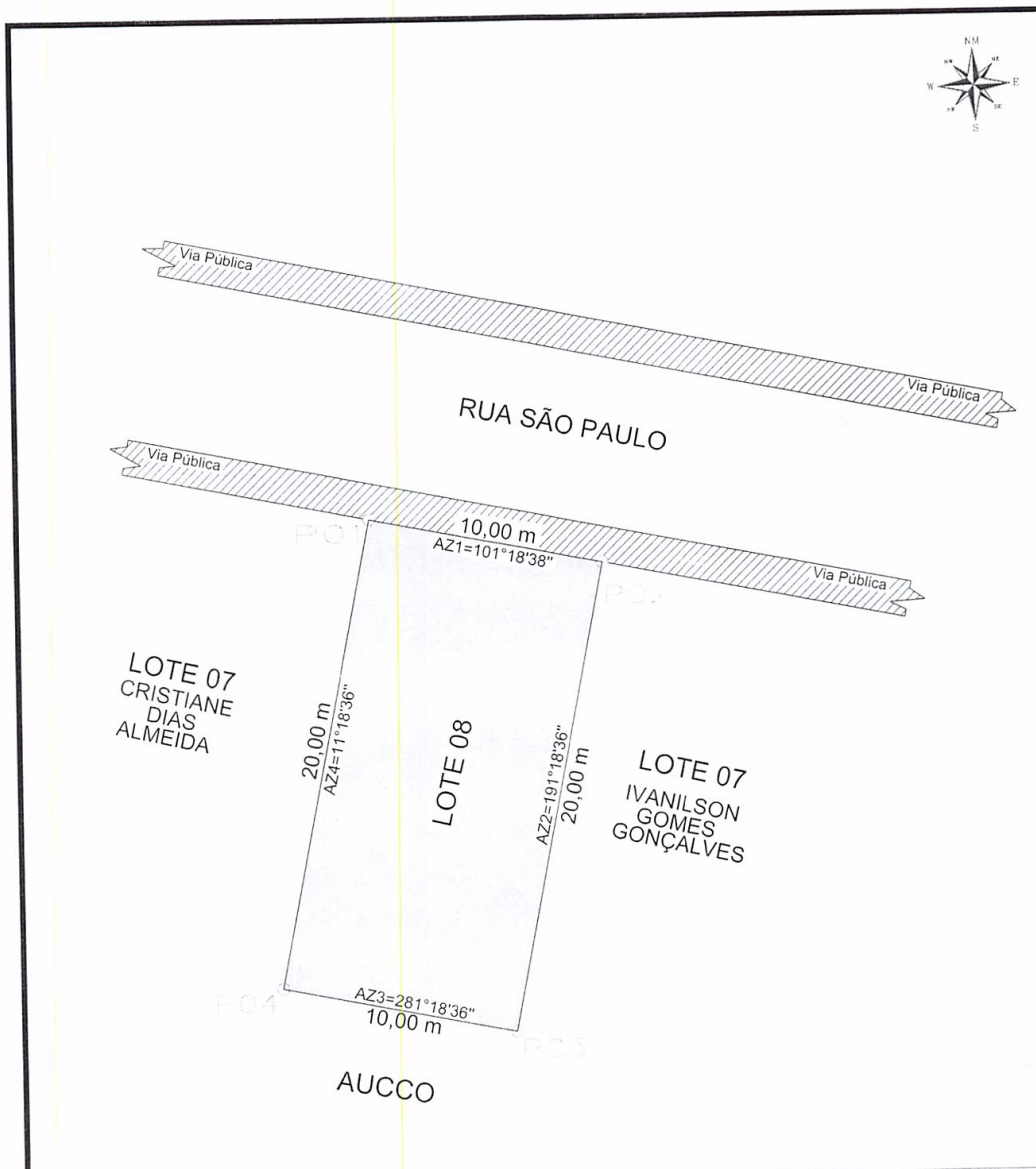
  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {BB1B3873-D317-454C-852E-D73BA4E4AB67}





# Prefeitura Municipal de Uauá





## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.912.621,393	446.773,034	10,00
P2	8.912.619,432	446.782,840	20,00
P3	8.912.599,820	446.778,917	10,00
P4	8.912.601,782	446.769,112	20,00

Endereço: RUA SÃO PAULO, QUADRA C, LOTE 08, CENTRO	
Proprietária: CRISTIANE DIAS ALMEIDA	
CPF: 021.556.845-17	Insc. Imobiliária: 01.05.009.0044.001
Município/UF: UAUÁ - BAHIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO  ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA CREA: nº 271674499-8	PROPRIETÁRIO  CRISTIANE DIAS ALMEIDA CPF Nº: 021.556.845-17
---	--

ESCALA: 1:250	ÁREAS: 200,00 m²	PERÍMETROS: 60,00 m	DESENHISTA: ISAQUE DO VALE	DATA: 11/	FOLHA: A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM      Datum: SIRGAS2000      M.C -39Wgr      Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA


TÍTULO Nº0045/2021

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0045/2021**, na modalidade alienação, outorga a **ALISSON GONÇALVES DE MORAIS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, supervisor, RG nº 922939489 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 976.849.295-34, residente na Rua Bela Vista, s/n, Bairro Vila dos Gomes, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.02.039.0111.001 e área de 265,60 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 20,00 m (vinte metros) de frente; 19,00 m (dezenove metros) de fundo; 14,30 m (quatorze metros e trinta centímetros) na lateral direita; e 13,00 m (treze metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'13.45" Sul e Longitude: 39°28'36.18" Oeste; localizado na Rua Bela Vista, s/n, Bairro Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Rua Manoel Batista; lateral esquerda: Lourdes Romão Damasceno; frente: Rua Bela Vista; e fundo: Glória Maria de Jesus. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

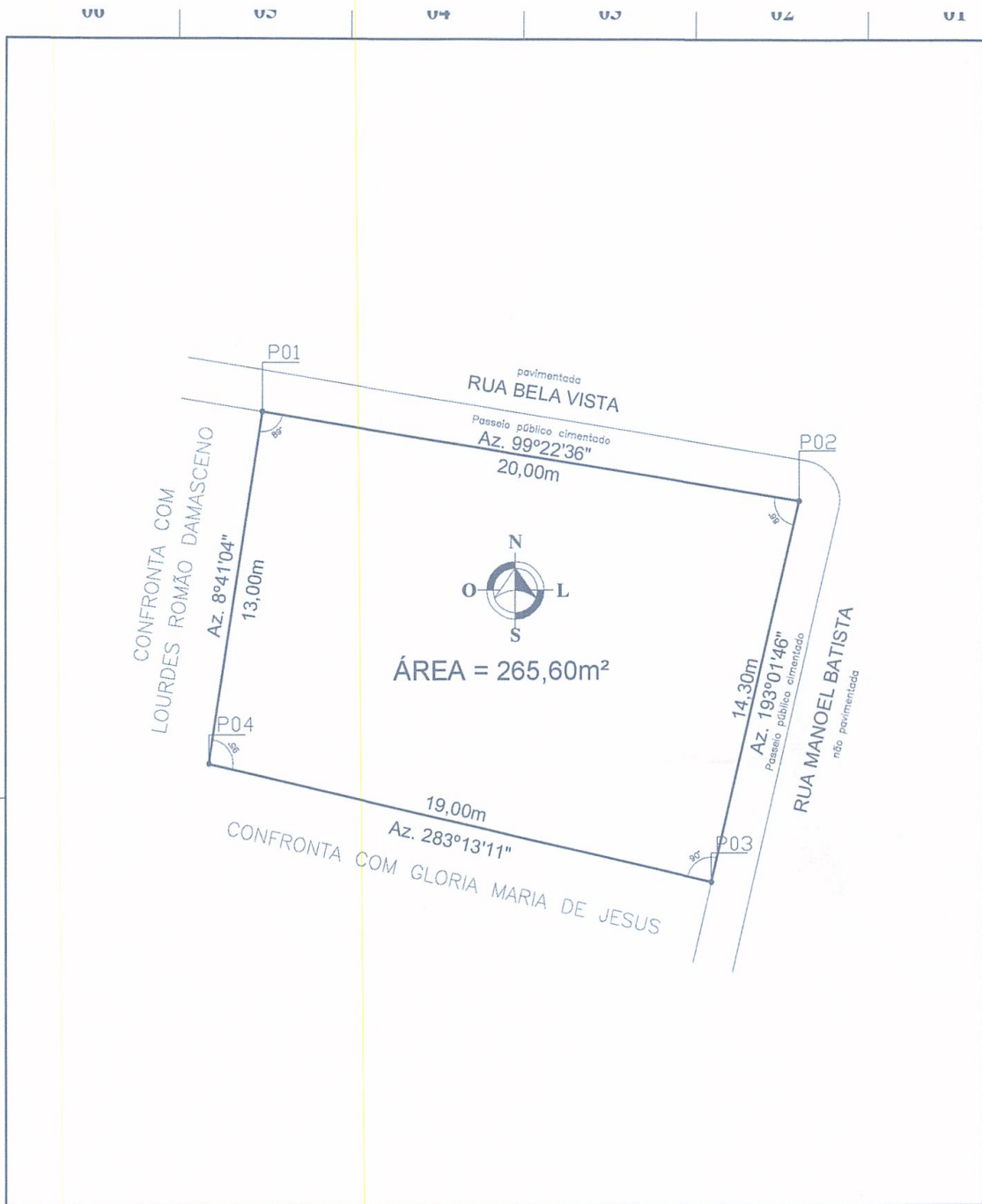
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de março de 2021.

  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {55E2CDA6-C2DE-45D3-8F07-3D0D307F35AD}



# Prefeitura Municipal de Uauá



REVISÃO	DATA	DESENHADO	REVISADO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		FOLHA:
00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	15/08/16	DANIEL	DANIEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO		ÚNICA
01 - ATUALIZAÇÃO 2017	11/09/17	DANIEL	DANIEL	LOCAL: RUA BELA VISTA, S/Nº		
02 - ATUALIZAÇÃO 2020	03/04/20	DANIEL	DANIEL	BAIRRO: VILA DOS GOMES - UAUÁ/BA		
03 - ATUALIZAÇÃO DOS CONFRONTANTES	09/03/21	DANIEL	DANIEL	INSCRIÇÃO: 01.02.039.0111.001		
				REQUERENTE: ALISSON GONÇALVES DE MORAIS		
				CEP: 48950 - 000		
				C.F. USO: RESIDENCIAL		
				 ALISSON GONÇALVES DE MORAIS REQUERENTE		
				ARQUITETO DANIEL VANETTI - CAU: A25702-8 AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO		

**OLIVA**  
arquitetura & consultoria imobiliária  
avenida pedro ribeiro, 40 - centro - uauá/BA  
email: d.vanetti2709@gmail.com (74) 9 9956 2185

LENTONA	PROFISOMARIO	DATA	ESTE DESENHO FAZ PARTE DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICIPATIVO DE INTERESSE COM O USUÁRIO LOCAL/2018 REGULAMENTADO PELO DECRETO 448/2018, POR MEIO DO QUAL O USUÁRIO DEVE FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADASTRO DE TERRELOS E SUAS ÁREAS QUE SE DESTINAM	ESCALA:	1/200
DESENHADO	DANIEL	15/08/2016		DESENHO N.º	RF019LTLUN
REVISADO	DANIEL	09/03/2021		REVISÃO	03

# Prefeitura Municipal de Uauá

**OLIVA**

ARQUITETURA URBANISMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

## MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:  
**01.02.039.0111.001**

**Requerente:** ALISSON GONÇALVES DE MORAIS  
**CPF:** 976.849.295-34

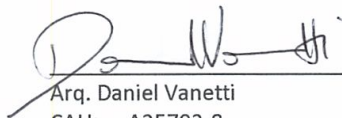
<b>Propriedade:</b> Imóvel residencial	<b>Área do terreno:</b> 265,60m <sup>2</sup> .
<b>Endereço:</b> Rua Bela Vista, s/nº Município de Uauá/BA	<b>Área construída:</b> 0,00m <sup>2</sup> . <b>Data:</b> 09/03/2021.

### Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Lado Direito: RUA MANOEL BATISTA
- Lado Esquerdo: LOURDES ROMÃO DAMASCENO
- Fundo: GLORIA MARIA DE JESUS
- Frente: RUA BELA VISTA

### Descrição do Imóvel

Um terreno localizado à Rua Bela Vista, s/nº no município de Uauá/BA, com Latitude 9º50'13,45" e Longitude 39º28'36,18" referenciada ao meridiano central 39ºWGr, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 19,00m (dezenove metros) de fundo; 13,00m (treze metros) da frente ao fundo do lado esquerdo e 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) da frente ao fundo do lado direito; iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 447 717,43 e Norte 8912 577,29 de onde segue por 20,00m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 447 737,16 e Norte 8912 574,03 confrontando neste trecho com a RUA BELA VISTA onde deflete à direita com ângulo de 86º e segue por 14,30m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 447 733,94 e Norte 8912 560,10 confrontando neste trecho com RUA MANOEL BATISTA, onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 19,00m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 447 715,47 e Norte 8912 564,44 confrontado neste trecho com GLORIA MARIA DE JESUS, onde deflete à direita com ângulo de 95º e segue por 13,00m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando neste trecho com LOURDES ROMÃO DAMASCENO, encerrando assim o perímetro de 66,30m e área de 265,60m<sup>2</sup>.

  
Arq. Daniel Vanetti  
CAU: A25702-8  
Uauá, 09 de março de 2021.

  
ALISSON GONÇALVES DE MORAIS  
Requerente

Rua José Borges Ribeiro, 66 | Serra da Canabrava | Uauá | BA | CEP 48950 000 | CNPJ 17.721.393/0001-25  
Elisângela Oliveira | Corretora | (74) 9 9956 2185 | elisan\_enric@hotmail.com  
Daniel Vanetti | Arquiteto | (74) 9 9956 2185 | d.vanetti2706@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0046/2021

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0046/2021**, na modalidade alienação, outorga a **MÁRCIO CARDOSO BARÃO**, brasileiro, maior, capaz, casado, técnico de enfermagem, RG nº 05697633230 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 949.453.305-49, residente na Rua Belo Monte, s/n, Bairro Alto do Conselheiro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.04.016.0302.001 e área de 131,52 m<sup>2</sup> (cento e trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 8,00 m (oito metros) de fundo; 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) na lateral direita; e 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 12.844,77 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'33,784" Sul e Longitude: 39°29'15,136" Oeste; localizado na Rua Belo Monte, s/n, Bairro Alto do Conselheiro, nesta cidade de UauáUauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Ana Clesia Ribeiro dos Santos Alves; lateral esquerda: Magno Robério Ribeiro Coelho; frente: Rua Belo Monte; e fundo: Aduilson Gomes de Matos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 25 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {40445CC1-7A6B-49A3-AD48-DB484B83F5B5}





# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** MARCIO CARDOSO BARÃO **DISTRITO:** ZONA URBANA  
**PROPRIEDADE:** TERRENO **ÁREA (M2):** 131,52  
**MUNICÍPIO-UF:** Uauá-Bahia **PERÍMETRO (m):** 48,00  
**ENDEREÇO:** RUA BELO MONTE, S/N°  
**BAIRRO:** ALTO DO CONSELHEIRO

### Limites e Confrontações:

- Frente: RUA BELO MONTE;
- Direita: ANA CLESIA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES;
- Esquerda: MAGNO ROBERIO RIBEIRO COELHO;
- Fundo: ADUILSON GOMES DE MATOS.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.938,232m** e **E 446.541,955m** e Latitude **9°50'33,784"** Sul e Longitude **39°29'15,136"** Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de ANA CLESIA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES, com azimute de **102°49'34"** por uma distância de **15,50m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.934,790m** e **E 446.557,073m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADUILSON GOMES DE MATOS, com azimute de **187°49'53"** por uma distância de **8,00m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.926,865m** e **E 446.555,983m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAGNO ROBERIO RIBEIRO COELHO, com azimute de **279°06'26"** por uma distância de **15,49m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.929,318m** e **E 446.540,684m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BELO MONTE, com azimute **8°07'10"** por uma distância de **9,00m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **48,00 m**.

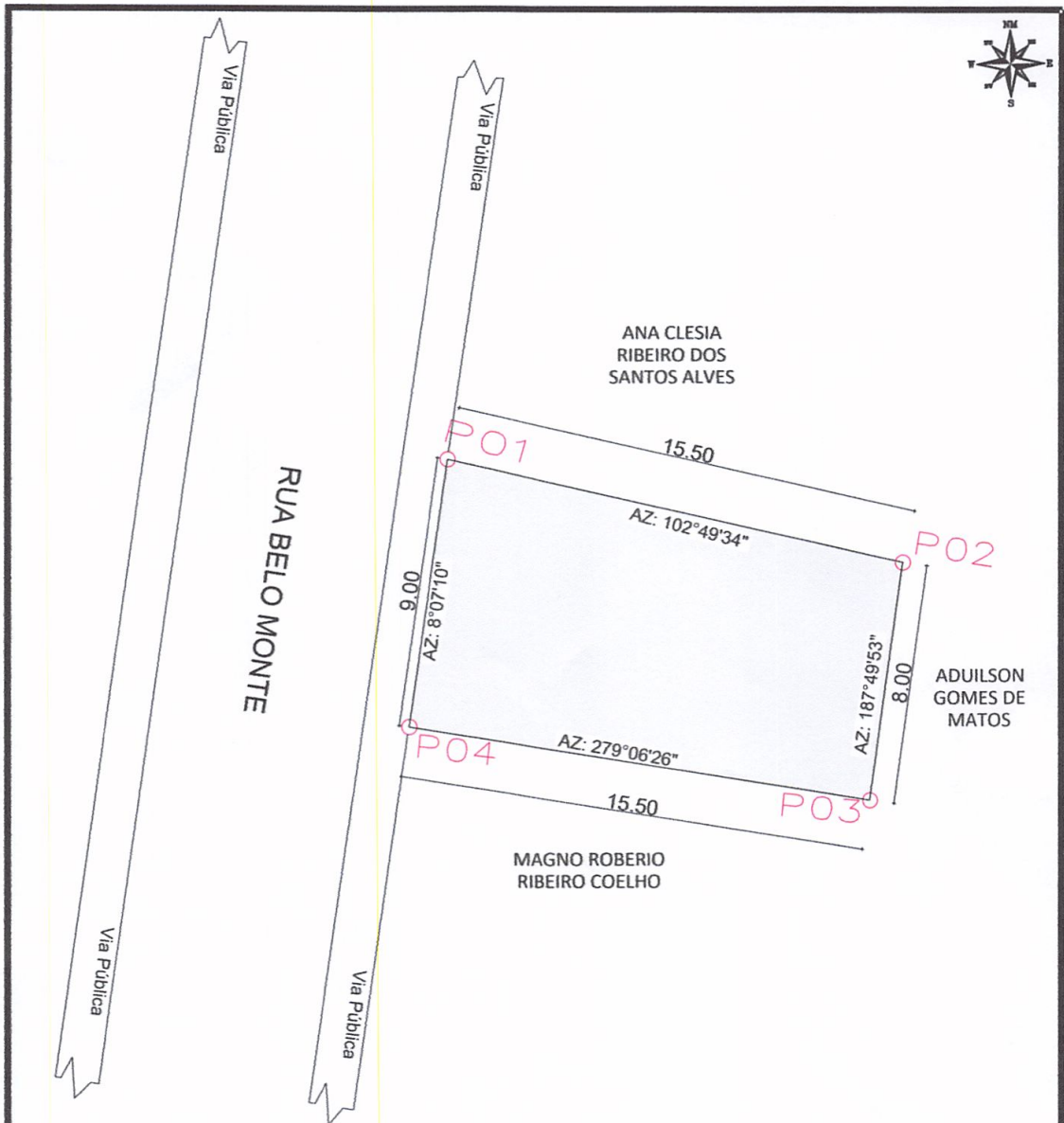
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 03/03/2021.

MARCIO CARDOSO BARAO  
CPF: 949.453.305-49

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
CREA nº 271674499-8

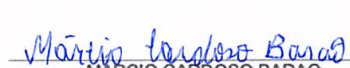
# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.911.938,232	446.541,955	15,50
P2	8.911.934,790	446.557,073	8,00
P3	8.911.926,865	446.555,983	15,50
P4	8.911.929,318	446.540,684	9,00

Imóvel: RUA BELO MONTE, S/N°, ALTO DO CONSELHEIRO		 VALE ENGENHARIA (74) 9 9964-1893			
Proprietário(a): MARCIO CARDOSO BARAO					
CPF: 949.453.305-49	RG: 09465883-84 SSP/BA				
Município/UF: UAUÁ - BAHIA	Bairro: ALTO DO CONSELHEIRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ISAUQUE DO VALE FERREIRA SILVA CREA-SE 271674499-8		PROPRIETÁRIO  MARCIO CARDOSO BARAO CPF Nº: 949.453.305-49			
ESCALA 1:300	ÁREAS 131,52 m²	PERÍMETRO 48,00 m	DESENHO ISAUQUE	DATA 03/03/2021	FOLHA A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0047/2021

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0047/2021**, na modalidade alienação, outorga a **KÁTIA SILENE GONÇALVES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, RG nº 08.816.158-70 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 800.306.375-20, residente na Rua Seu Anísio, nº 26, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.04.019.0167.001 e área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'32,45" Sul e Longitude: 39°29'19,58" Oeste; localizado na Rua Joaquim Macambira, s/n, Bairro Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Maria Cecília Gonçalves Cardoso; lateral esquerda: José Wilson Ferreira da Silva; frente: Rua Joaquim Macambira; e fundo: Josué Borges. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 26 de março de 2021.

  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {311CF302-D732-474E-A680-6D12428889A5}



# Prefeitura Municipal de Uauá

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: KATIA SILENE GONÇALVES CARDOSO DA SILVA    BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO  
PROPRIEDADE: TERRENO    ÁREA (M2): .200,00  
MUNICÍPIO-UF: UAUÁ – BAHIA    PERÍMETRO (m): 60,00  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACAMBIRA

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lado Direito: Maria Cecilia Gonçalves Cardoso  
Lado Esquerdo: José Wilson Ferreira da Silva  
Fundo: Josué Borges  
Frente: Rua Joaquim Macambira

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco *P01*, situado no limite com *WILSON FERREIRA*, definido pela coordenada geográfica de Latitude *9°50'32,45" Sul* e Longitude *39°29'19,58" Oeste*, Datum *SIRGAS2000* e pela coordenada plana UTM *8.911.979,106* m Norte e *446.406,376* m Leste, referida ao meridiano central *39° WGr*; deste, confrontando neste trecho com *WILSON FERREIRA*, seguindo com distância de *20,000* m e azimute plano de *98°14'20"* chega-se ao marco *P02*, deste confrontando neste trecho com *RUA JOAQUIM MACAMBIRA*, seguindo com distância de *10,000* m e azimute plano de *179°46'04"* chega-se ao marco *P03*, deste confrontando neste trecho com *MARIA CECILIA GONÇALVES CARDOSO*, seguindo com distância de *20,000* m e azimute plano de *278°14'20"* chega-se ao marco *P04*, deste confrontando neste trecho com *JOSUÉ BORGES*, seguindo com distância de *10,000* m e azimute plano de *359°46'04"* chega-se ao marco *P01*, ponto inicial da descrição deste perímetro.

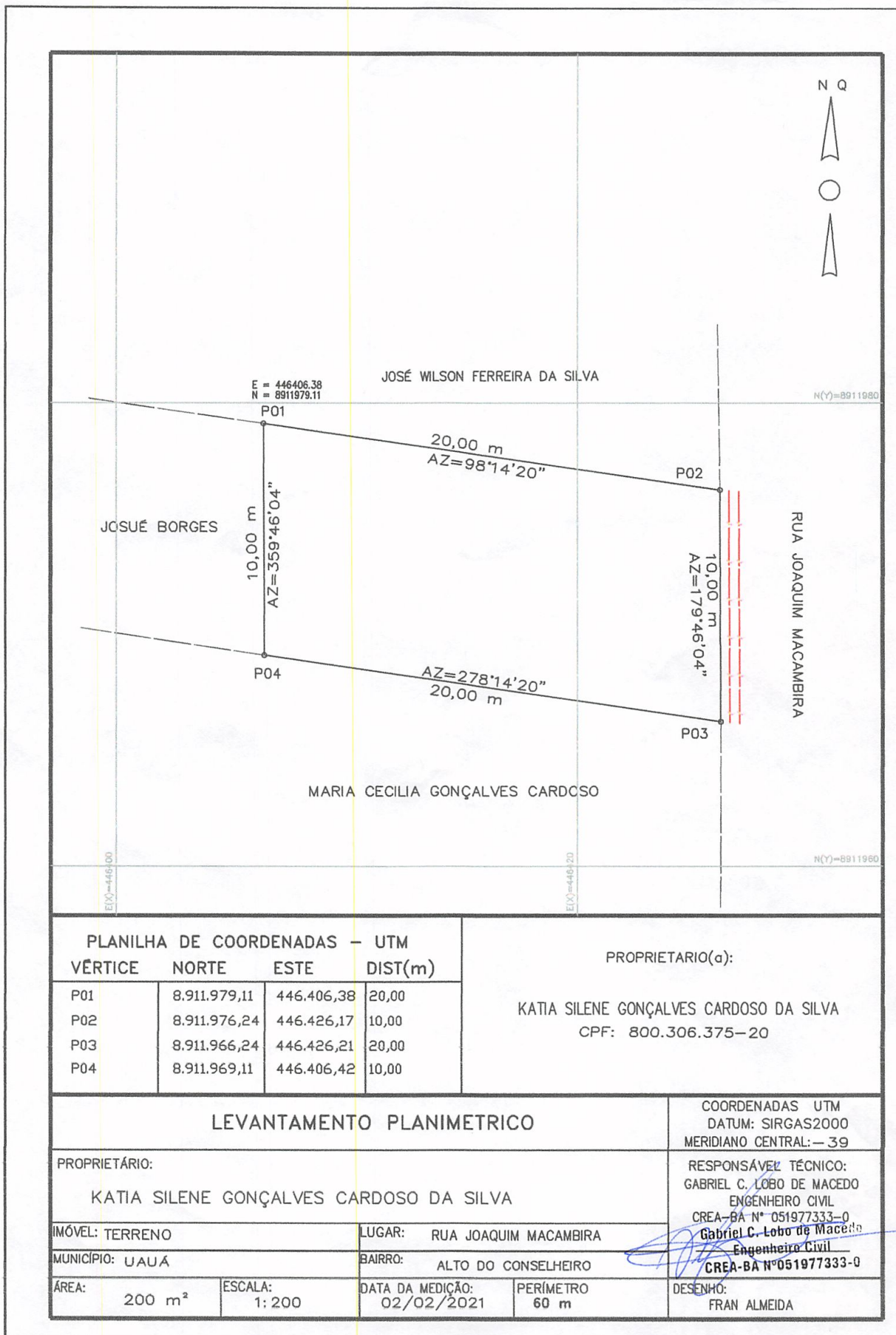
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 02/02/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gabriel C. Lobo de Macedo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA Nº051977333-0

# Prefeitura Municipal de Uauá



# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.321/2021 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE MARÇO DE 2021

**DECRETO Nº 1.321/2021**

*“Nomeia os membros do Executivo Municipal, mantendo os membros da Sociedade Civil Organizada na reformulação para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal nº 527 de 15 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 550 de 05 de agosto de 2015, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2019 - 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes da Prefeitura Municipal

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos:

- Titular: **YURI BRAZ SANTOS COSTA**

- Suplente: **GUILLHERME DE MORAIS ELPÍDIO**

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Titular: **VALDIRA FERREIRA DA SILVA**

- Suplente: **RAPHAELA LOIOLA DA SILVA GARCIA**

II – Representantes da Câmara de Vereadores

-Titular: **BRUNO HIAGO LIMA MATOS**

- Suplente: **DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III – Representantes de Entidade Pública Estadual com Atuação no Município:

a) CETEP

-Titular: **MARILUCE CARDOSO DOS SANTOS**

-Suplente: **CARLOS ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

IV – Representantes de Entidades Sindicais com Atuação no Município:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: **CARLOS CARDOSO DA CONCEIÇÃO** – Vice-presidente

- Suplente: **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uauá

- Titular: **JOÃO BOSCO ALVES RAMOS**

- Suplente: **JOSÉ EVANDRO FERREIRA DIAS**

V – Representantes de Cooperativas:

- Titular: **TIAGO CARDOSO LOIOLA** (COOPERCUC) – Presidente

- Suplente: **JOSÉ RODRIGUES CARDOSO** (COOPERCUC).

VI – Representantes das Associações Comunitárias e/ou Agropastoris:

a) Associação de Desenvolvimento Sustentável do Setor Comercial e Empresarial

-Titular: **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Secretário

- Suplente: **REGILANE GONÇALVES RIBEIRO**

b) Associação Comunitária de Lagoa do João Ferreira

- Titular: **REGINALDO DE SOUZA ALVES**

- Suplente: **ADEMILTON DOS SANTOS LOPES**

c) Centrais de Associações Comunitária e Agropastoris.

-Titular: **EDSON GONÇALVES CARDOSO** (Associação Agropastoril de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Pocinho)

-Suplente: **BASÍLIO GOMES GONÇALVES** (Associação Agropastoril de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Pocinho)

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

d) Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto.

- Titular: **VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA**

- Suplente: **DIUGA TRINDADE DA SILVA**

VII – Representantes de Entidades Não Governamentais com Atuação no Município;

a) ONG'S com atuação no município

- Titular: **MIROVAL RIBEIRO MARQUES (IRPAA)**

- Suplente: **ALCIDES PEIXINHO NASCIMENTO (IRPAA)**

§ 1º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 25 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97